



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Chapecó SC, 14 de fevereiro de 2019.

Ofício Nº 31/19

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência e que seja extensivo aos Senadores de Santa Catarina, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção nº 10/19 de autoria do Vereador Cleber Ceccon.

Atenciosamente,



ARISTIDE FIDELIS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Câmara Municipal de Chapecó

APROVADO POR UNANIMIDADE QFICIE SE COMO REQUER
REJEITADO MAIORIA ARQUIVE-SE

Em 13 de 02 de 19

PRESIDENTE

Moção Nº 10/19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatários(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 124-A do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência Submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAIA** – Presidente da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor **DAVI ALCOLUMBRE** – Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **JAIR MESSIAS BOLSONARO** – Presidente da República e aos **Senadores e Deputados Federais Catarinenses, MOÇÃO DE APELO**, desta Casa Legislativa, para que seja revogada a Medida Provisória MP 870/19, que modifica a política pública de segurança alimentar e nutricional. Ela revoga inciso e artigo da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, de 2006, de modo a levar à extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

Considerando: Que a Medida Provisória publicada pelo novo governo federal modifica a política pública de segurança alimentar e nutricional. Onde revoga inciso e artigo da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, de 2006, de modo a levar à extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) na estrutura organizativa do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando: Que o conselho era um órgão de assessoramento à Presidência da República, cuja competência institucional tratava do controle social na formulação, execução e monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando: Que o Consea foi criado em 1993, por Itamar Franco, mas acabou revogado no governo Fernando Henrique Cardoso com a criação do Programa Comunidade Solidária. Foi reorganizado em 2003, no primeiro governo Lula. Um de suas últimas discussões foi relacionada a implementação de ajustes na Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes (NBCAL), regulamentação que promove o aleitamento materno. O que o Consea defendeu em 2018;

Considerando: Que o Consea tinha o objetivo de organizar uma política pública nacional na área de Segurança Alimentar e Nutricional. Tinha a tarefa de apoiar o governo, ouvindo a sociedade, sobre como deveria ser a política na produção de uma alimentação adequada e era, em dois terços, composto de membros voluntários da sociedade civil de diferentes setores. Entre esses membros, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), associações em defesa do aleitamento materno e de defesa dos direitos da criança e pesquisadores;



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Considerando: Que no âmbito do Consea, diversos programas foram pensados, articulados e desenhados. Como a revisão do marco normativo do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que levaram à determinação de que 30% do valor repassado aos municípios para a compra de alimentos fosse utilizado com produtos advindos da agricultura familiar. O conselho foi reconhecido por organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), por ser um espaço de defesa do direito humano à alimentação adequada, que inclui desde um modelo de produção dos alimentos mais sustentável e seguro até a proteção ao consumidor quanto às informações nutricionais contidas na rotulagem dos produtos;

Considerando: Que o Consea teve uma importância enorme na discussão da alimentação como direito humano básico, gestou a política de agroecologia e produção orgânica, e agora, com essa medida provisória, o presidente praticamente extingue o Consea, o vincula ao ministério da Cidadania, mas sem participação da sociedade civil. É uma tragédia vermos a extinção do Consea no momento em que o país está voltando para o Mapa da Fome.

Diante do exposto, com o máximo respeito, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, seja votada favorável a presente Moção.

Chapecó-SC, 11 de Fevereiro de 2019.



CLEBER CECCON
2º Secretário